



ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR		
			F		D				D				E				
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União												3.500.000		
			Operações Especiais														
09 272	0089 0053	Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios													3.500.000		
09 272	0089 0053 0012	Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Acre													3.500.000		
TOTAL - FISCAL			S						1		1			90	0	100	3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE															0		
TOTAL - GERAL															3.500.000		

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR		
			F		D				D				E				
0903			Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica												261.257.682		
			Operações Especiais														
28 845	0903 009T	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal													83.000.000		
28 845	0903 009T 0053	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - No Distrito Federal													83.000.000		
28 845	0903 00FM	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	S						3		1			90	0	100	83.000.000
28 845	0903 00FM 0053	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal													7.000.000		
28 845	0903 00NR	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	S						4		1			90	0	100	7.000.000
28 845	0903 00NR 0053	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal													61.000.000		
28 845	0903 00NS	Pessoal Inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	F						1		1			90	0	100	61.000.000
28 845	0903 00NS 0053	Pessoal Inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal													67.000.000		
28 845	0903 00NT	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	F						1		1			90	0	100	67.000.000
28 845	0903 00NT 0053	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal													1.500.000		
28 845	0903 00Q2	Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do DF e Inativos da Polícia Civil	F						3		1			90	0	100	1.500.000
28 845	0903 00Q2 0053	Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do DF e Inativos da Polícia Civil - No Distrito Federal													2.153.818		
28 846	0903 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	S						1		1			90	0	156	2.153.818
28 846	0903 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal													39.603.864		
TOTAL - FISCAL			F						1		0			91	0	100	39.603.864
TOTAL - SEGURIDADE															169.103.864		
TOTAL - GERAL															92.153.818		
															261.257.682		

(*) Republicado por ter saído no DOU de 20-10-2017, Seção 1, página 187 a 308, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 326, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 144.245.140,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos II, alínea "a", item "1", III, alínea "d", item "1", e V, e § 4º, da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 144.245.140,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR		
			F		D				D				E				
2015			Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)												144.245.140		
			Atividades														
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde													30.000.000		
10 122	2015 4525 7280	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica - Nacional													30.000.000		
			S						3		2			41	6	151	30.000.000

